

**SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E  
AMADORA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**N.º 36 / 2021**



**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DOS MOVIMENTOS E CHEQUES DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E  
AMADORA.**

Pelo presente despacho, determino que:

1. O preenchimento de cheques bancários dos SIMAS devem conter sempre duas assinaturas, sendo a primeira a de um membro do Conselho de Administração, designadamente do seu Presidente, Dr.º Isaltino Afonso Morais, ou dos seus Vogais, Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Oeiras, Dr.º Joana Micaela Salvador Baptista ou Senhor Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Eng.º José Agostinho Marques.
2. A segunda assinatura deverá ser da Dulce Cristina Castanheira Rosa Machaqueiro Mascarenhas, ou na sua falta, ausência ou impedimentos, do Paulo Eduardo Batista Ferreira dos Santos.
3. São abrangidas pela presente determinação a utilização de cheques e as demais operações referentes às contas bancárias dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora.
4. O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021
5. Publique-se a presente delegação de competências nos Boletins Municipais dos Municípios de Oeiras e Amadora e publicite-se a mesma nos sites dos SIMAS e de

ambos os Municípios, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Oeiras, 30 de Junho de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Isaltino Morais